



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 71, de 23 de maio de 2019

Referenda as autorizações realizadas “ad Referendum” do Conselho Gestor pelo Presidente para atender ações emergenciais para SMSUB, SEHAB e SIURB, alterando Plano de Investimentos 2019.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO os estudos de fluxo de caixa do FMSAI, o saldo em conta remanescente do Exercício 2018 e a estimativa de repasses da SABESP, os quais demonstraram a existência de um superávit da ordem de 100 milhões de reais, e o acordado em reuniões com o sr. Prefeito e o Secretariado sobre a utilização deste saldo.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atender Ações Judiciais para 18 obras emergenciais da SMSUB nas subprefeituras SM, MB e BT, conforme detalhado no Processo SEI 6012.2019/0001705-0;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atender três intervenções emergenciais da SIURB: Galerias no Conjunto Cingapura Zaki Narchi, Recuperação de Galeria Av. Armação dos Búzios e Rua Luis Aires, e Taludes no Córrego do Ipiranga - Av. Ricardo Jafet, conforme documentado no Processo SEI nº 6022.2019/0000842-0;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar recursos para contratação emergencial dos serviços de "Trabalho Social" da SEHAB, para os quais eram previstos licitações, conforme documentado no Processo SEI 6014.2019/0001681-0;

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de inclusão de 18 Obras Emergenciais da SMSUB nas subprefeituras SM, MB e BT com Ações Judiciais no Plano de Investimentos FMSAI 2019, no valor de R\$ 22.841.735,81, utilizando suplementação de recursos por superávit, conforme Decreto de Suplementação 58733 e Processo SEI 6012.2019/0001705-0;

II – Referendar a autorização de inclusão dos itens: "Obra Emergencial Zaki Narchi" "Obra Emergencial Luis Aires" e "Obra Emergencial Córrego do Ipiranga" nos valores de R\$ 16.351.958,75, R\$ 2.111.785,56 e R\$ 10.000.000,00, respectivamente, no Plano de Investimentos de 2019 do FMSAI. Utilizando suplementação por superávit conforme no Processo SEI nº 6022.2019/0000842-0;

III – Referendar a autorização de inclusão dos itens de Contratação Emergencial “Trabalho Social – Urbanização de Favelas” no valor de R\$ 6.910.324,38, “Trabalho Social – Urbanização de Favelas – Áreas PAC” no valor de R\$ 9.820.145,82, e “Trabalho Social – Mananciais” no valor de R\$ 3.870.000,00, no Plano de Investimentos do FMSAI 2019, com remanejamento de recursos sem alterar o valor total já aprovado, conforme documentado no Processo SEI 6014.2019/0001681-0;

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 23 de maio de 2019

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura

PUBLICADO NO DOC DE 28/05/2019 PG. 91